

Pobreza e marginalidade nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional
artigo final do PNAP (2015-2016) por Higor Camara da Silva

Durante a virada do século XVII para o XVIII os discursos relacionados a pobreza endossam um discurso moralizante e refratário aos ociosos, vagabundos e vadios. Essa mudança parece estar relacionada diretamente ao aumento das camadas urbanas pobres e das novas ideias sobre utilização dessa suposta mão de obra até então não aproveitada¹. Muitas políticas de auxílio à miséria já difundidas na Europa ocidental, desde o século XVI, tiveram o pioneirismo nas regiões protestantes, e só alcançaram grande plenitude na Península Ibérica durante a segunda metade do século XVIII.

Lentamente, as visões sobre os pobres caminharam no sentido de garantir maior autonomia na forma de financiamento dos miseráveis: era preciso torná-los úteis. O pensamento iluminista foi essencial para essa mudança de concepção, onde agora a presença de pobres mostrava a falta de civilização, e a ética do trabalho entendia a caridade como estimuladora do ócio e da vagabundagem. Esta é uma sociedade que agora se formaria em torno de uma concepção da positividade do trabalho.

No reino português, após um período de grande apoio à doação de esmolas para os mais necessitados, essa defesa foi substituída pela necessidade de maior controle das populações que estariam atrapalhando o desenvolvimento da sociedade; consumidoras das riquezas sem contribuir em nada com a sua produção. Esse processo estaria acontecendo em diferentes monarquias europeias, estabelecendo uma verdadeira retórica da intransigência em diferentes documentos.

Justamente em busca desse contexto que a pesquisa desenvolvida durante o ano se propôs a adentrar², com os acervos disponíveis da Fundação Biblioteca Nacional. Começamos a buscar documentos históricos que mostrassem essa nova sensibilidade quanto ao destino desses pobres, e como tais ideais chegaram na América Portuguesa.

¹ GEREMEK, Bronislaw. *A piedade e a força – História da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, 1986. pág. 66

² Pesquisa desenvolvida entre 2015-2016 dentro do Projeto Nacional de Apoio à Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional. Referente ao projeto “Governar a miséria: pobreza e marginalidade na América portuguesa (c. 1700-1808)” coordenado pelo Prof. Dr. Renato Franco e auxiliado por mim enquanto pesquisador-júnior.

O estudo sobre a pobreza se tornou um campo teórico que motivou grandes debates, em geral na Europa. Autores como Bronislaw Geremek e Michel Mollat conseguiram sintetizar em suas obras os processos históricos que levaram ao surgimento de grandes camadas de pobres, tanto no período medieval quanto na idade moderna. Ambos se preocuparam em apontar como a sociedade se orientava em relação a essa massa de indivíduos, e como as dinâmicas sociais influenciaram progressivamente no cotidiano dessas novas sociedades que estavam ali surgindo.

O assunto muitas vezes é mais explorado pelo viés assistencialista, que busca traçar os panoramas caritativos e suas redes institucionais em diversas regiões. Dessa maneira, é possível compreender como as infraestruturas se organizaram para suprir essa demanda de recursos para sobrevivência das classes mais pobres.

Nas produções sobre o tema acerca da América Portuguesa, a maior obra de referência publicada até hoje é de Laura de Mello e Souza, em *Desclassificados do Ouro*³, ressaltando a situação de submissão e autonomia da administração colonial acerca da pobreza mineira. Todo o sistema contribuía para relações diversas, de escravos fugidos em concomitância da presença dos desclassificados, coexistindo em um sistema econômico que excluía boa parte dos indivíduos e acabava promovendo uma criminalidade constante.

O tema no Brasil colonial ainda precisa ser aprofundando em diversos níveis de conhecimento. Muitos dos estudos realizados sobre a pobreza colocam no mesmo campo semântico o processo de escravidão com a existência de camadas mais pobres, reduzindo o debate acerca da marginalização dos que estariam naquela condição por outros fatores sociais além do escravismo.

O caminho que encontramos para aprofundar nosso trabalho foi analisar as diversas fontes presentes no acervo da Biblioteca Nacional. As transcrições dos documentos encontrados por si só são de grande ajuda, pois é o método pelo qual podemos cruzar os dados encontrados com a teoria acerca do tema, e assim conseguir produzir novas sínteses e estudos sobre o período pretendido pela pesquisa.

Buscamos em geral documentos relacionados a leis, decretos e alvarás, pois dessa maneira conseguiríamos traduzir o contexto político-jurídico dos corpos sociais

³ SOUZA, L. M.. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983. v. 1. 323p.

do período moderno. O debate acerca de como proporcionar um bom governo e sobre a necessidade de haver leis que ordenassem a sociedade estimulou diversos intelectuais nesse período, que tiveram que lidar, muitas vezes em caráter de urgência, com a pobreza eminente que estava se alastrando por toda a Europa.

As leis não esgotam as múltiplas realidades do momento, mas demonstra como a cultura letrada estruturou suas ideias acerca da pobreza no período. Coube então nessa pesquisa ressaltar algumas dessas leis, e tentar demonstrar como essa dinâmica da sincronia dos acontecimentos históricos se desenvolveram ao passar da época moderna e influenciaram a dinâmica na América Portuguesa. Apontar essas inovações é uma forma de buscarmos traçar uma auto-representação da sociedade de Antigo-Regime, pois por mais que antes de proposições dogmáticas que não garantissem o seu alcance político, essas medidas pressupõem uma verdade que busca modelar normativamente a sociedade.⁴

Para isso, reunimos então grande quantidade da documentação impressa, presente no setor de Obras Raras da Biblioteca Nacional. Nos próximos meses, a partir disso, pretendemos ainda fazer um banco de dados com as principais leis do período, de modo a compreender como uma conjuntura histórica lidou com o problema da miséria, problemática essa crucial para o nosso projeto.

Entre a documentação encontrada, cabe destacar que em 1760⁵, foi decretado por D. José I, sob as orientações de Marquês de Pombal, um alvará com força de lei em que se determinava a criação da Polícia da Corte, na tentativa de promover a paz pública e reestabelecer a ordem social de todo o reino português. O documento, que consta de 21 novas medidas para reformular a segurança pública de Portugal, reflete sobre diversos problemas sociais urbanos que o reino enfrentava durante o século XVIII. Entre essas medidas estão a criação do cargo de Intendente Geral de Polícia da Corte e do Reino, responsável por repassar aos ministros tudo o que afetaria a tranquilidade pública. Essa e outras iniciativas não surgiram por acaso; ao longo da segunda metade do século XVIII, Portugal foi mais um dos muitos reinos buscando soluções para as altas taxas de criminalidade que infestavam, sobretudo, os centros urbanos. A pobreza, que durante séculos fazia parte da estrutura social, começou a ser enxergada como um mal

⁴ HESPANHA, Antonio-Manuel. *A História de Portugal* (coord. José Mattoso), vol. IV (O Antigo Regime). Lisboa, Círculo de Leitores, 1994. Pág. 116

⁵ Referência: Documento VI em anexos.

endêmico, que se prolifera cada vez mais. Conhecidos como “vagabundos” e “ociosos”, diversos grupos foram associados ao crime e à insalubridade nas cidades, e o Estado encabeçou o combate a esse cenário considerado caótico para as elites lusitanas (e europeias).

Percebemos que Portugal se manteve alheio a algumas soluções contra os mais pobres, como o sistema de casas de trabalho forçado, e então só com a chegada de Marquês de Pombal (1755-1777) o debate sobre “Estado polícia” se institucionaliza no reino. Esse período, caracterizado pelo reformismo ilustrado português, foi exatamente o responsável por enfatizar a importância do trabalho e do progresso, cedendo então argumentos para criação de diversas instituições de repressão dos ociosos.

Referentes a América Portuguesa, destacamos o Alvará da Intendência Geral de Polícia de 1803⁶, destacando a criação do cargo de Intendente Geral da Corte e do Estado do Brasil, da mesma forma e com a mesma jurisdição do que já existia em Portugal desde 1760. Esse documento se mostra importante pois reflete justamente as novas reflexões acerca do estado-polícia que se instaura agora na América Portuguesa, seguindo o mesmo caminho já percorrido na segunda metade do século anterior em Portugal.

Outra documentação importante foi a Composição e Regulação Militar da Guarda Real de Polícia⁷, de 1809, um documento com mais de 24 medidas, expedido pelo Palácio do Rio de Janeiro, ordenando como a recém fundada polícia militar iria se estruturar pela cidade. O objetivo em geral seria evitar confusões e realizar rondas, com revistas constantes e prisão de toda pessoa suspeita.

Em meu segundo semestre de pesquisa na Biblioteca Nacional resolvi adentrar em uma documentação de caráter mais jurídico, buscando nos autos de correição da cidade do Rio de Janeiro como os ouvidores lidaram com diversos problemas apresentados durante os séculos XVII/XVIII. Através destas correições de ouvidores perpassam, de instante a instante, as mais expressivas figuras do governo da cidade, e lançando um panorama das primeiras tentativas de organização da justiça no Brasil.

⁶ Referência: Documento III em Anexos.

⁷ Referência: Documento II em Anexos.

Os ouvidores eram nomeados pelos donatários, Capitães-Mores e Governadores da Capitania para exercerem o cargo por espaço de três anos. Tinham obrigação de realizar uma correição anual e desta forma apresentavam-se ao Senado da Câmara e apresentavam aos Vereadores e Oficiais sobre os principais assuntos de interesse da cidade. Procuravam saber nos mesmos moldes que os corregedores de Portugal se funcionários públicos cumpriam suas funções; se haviam grupos, parcialidades ou rivalidades; se havia posturas ou fintas prejudiciais ao bem comum - uma vez que podiam promover sua anulação quando os julgassem ilegais³.

Proviam sobre obras e reparos dos edificios e dos logradouros públicos; inquiriam do estado dos negócios da Câmara propondo medidas que pudessem melhorar as rendas ou diminuir as despesas, podendo proceder contra os Oficiais da Câmara quando descurassem dos seus deveres administrativos. Procuravam saber da existência de "clérigos revoltosos ou travessos" e do regimento e habilitações dos profissionais de qualquer atividade. Tinham atribuições que permitiam prover e autorizar providências de qualquer natureza, desde que resultassem benefícios para a cidade.

Um mês antes do Ouvidor terminar os três anos do serviço devia dar aviso a autoridade superior para que um desembargador lhe tomasse residência, isto é, procedesse a sua devassa sobre seus atos, no que de mais importante tivesse ocorrido.

Funcionavam como juízes de segunda instância e tinham alçada até 100\$000 no cível. Através dos documentos da época nota-se a indevida intervenção dos Ouvidores em questões fora de sua esfera de ação. Em 1606, uma provisão de Diogo Botelho proibia o exercício acumulativo dos cargos de Capitão e Ouvidor, além de outros exemplos presentes na documentação.

Reafirmamos a necessidade já apontada em nosso primeiro relatório, de busca em geral de documentos relacionados a leis, decretos e alvarás, pois dessa maneira conseguiríamos traduzir o contexto político-jurídico dos corpos sociais do período moderno. O debate acerca de como proporcionar um bom governo e sobre a necessidade de haver leis que ordenassem a sociedade foi uma constante durante todo o período moderno, e conseguimos agora por meio dos autos de correição uma demonstração de como essa organização se estruturou na prática na cidade do Rio de Janeiro.

Concomitantemente a essa análise de comportamento institucional dos ouvidores, também foram encontrados documentos relacionados à temática de pobreza e vadio na sessão de manuscritos. Esse setor da biblioteca possibilita o contato com um grande escopo documental, incluindo cartas, requerimentos, comunicados, etc.

Essa sessão da Biblioteca Nacional apresenta grande quantidade de fontes dentro do período do século XVIII no qual é interessante para o projeto. Existe uma enorme quantidade de documentos relacionados a administração das capitanias, dentro de coleções como as de “Morgado de Mateus” e “Coleção Linhares”. Se por um lado buscamos aprofundar as nossas discussões sobre a pobreza enquanto uma categoria histórica, por outro estamos levantando a visão de conjuntos sobre as questões de miséria e marginalidade na América portuguesa.

Em um segundo momento, os esforços foram concentrados para outros setores da FBN, entre eles o Acervo Geral e o setor de Manuscritos. No Acervo Geral, encontramos uma publicação que nos foi muito útil, de Eduardo Tourinho, denominada “Autos de Correição dos Ouvidores do Rio de Janeiro” no qual o autor buscou compilar em três volumes todos esses documentos de suma importância para compreensão da justiça colonial.

Após uma leitura de toda a obra se conseguiu traçar quais os debates eram mais caros para essas autoridades em busca de um suposto bem comum. A cidade do Rio de Janeiro perpassa durante todo o século XVII com um problema em sua cadeia, no qual sucessivamente, de ouvidor para ouvidor, se solicitam reformas estruturais e pouco é feito durante décadas. Outras demandas também surgem nesses autos, mostrando exatamente o que seria dado como importante para essas figuras políticas, e o que deveria ser proibido o mais rápido possível em busca de uma ordem pública.

Outros pontos importantes foram levantados, como ordenado pelo Ouvidor Geral Luiz Nogueira de Brito⁴, em 1626, estabelecendo a criação de quadrilheiros no Rio de Janeiro. Os quadrilheiros seriam como oficiais inferiores de Justiça, formavam a polícia civil das localidades, diligenciavam sobre a descoberta de furtos e investigavam na zona onde tinha ação sobre a existência de vadios, pessoas de má fama ou estrangeiros, casas de tavolagem, alcouces, etc. Podiam efetuar prisões de pessoas

envolvidas em conflitos e penetrar em casa de pessoas nobres e poderosas afim de capturarem delinquentes ali encontrados.

Em 1646, por sua vez, o Ouvidor Geral Damião de Aguiar⁵ ordenou que se façam oficiais alcaídes, onde esses teriam a incumbência de guardar a cidade. A noite, procediam as diligências, acompanhados de um escrivão da alcaidaria ou de um tabelião, que dava fé do que se fizesse ou encontrasse. Podiam efetuar prisões, declarando os motivos ao carcereiro, para que se soubesse quem podia deliberar sobre o livramento.

Não podiam, entretanto, relaxar as prisões que efetuassem, mas gozavam do privilégio de penetrar em casas de pessoas de "grande estado" em perseguição de criminosos.

Sobre o estado da cadeia da cidade do Rio de Janeiro, os requerimentos por reformas se iniciam em 1627, pelo Luiz Nogueira de Brito⁶, solicitando obras pois a mesma estava danificada e prestes a cair. Ao que tudo indica, a reconstrução do edifício só se consolida em finais do século, quando o ouvidor geral Dr. Sebastião Fernandes Correia, em 1695, questiona se tal provimento havia sido cumprido, no qual é respondido que sim, e que agora a cadeia estaria consertada e segura.

Em Manuscritos foram feitas transcrições relacionadas a administração de diversas regiões da América Portuguesa, durante o século XVIII. Vale citar diversos documentos, como por exemplo atestado de pobreza de José Gomes Xavier⁷ e de Manuel Ferreira da Silva⁸, prática comum durante o período no qual o requerente pede ajuda e auxílio para sustentar a sua família, já que por si só não teria condições para isso. É possível compreender como a pobreza era encarada dessa forma, acompanhando de que maneira tais requerimentos foram solicitados, e quais foram as suas respostas.

Um certificado de recebimento de 1772 anunciava a necessidade de aumentar as plantações de milho, feijão e arroz da vila de São Sebastião⁹, e o motivo principal seria justamente prevenir a vadiagem. Percebemos como esse fenômeno a princípio não se restringiu a Europa, e o medo da figura do vadio e do vagabundo também chegou na América Portuguesa, e cada região se comportou da sua maneira para evitar os possíveis problemas que trariam consigo.

Muitos acreditavam na imposição do trabalho, como a carta do governador Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão¹⁰, em 1765, estabelecendo a ordem de ocupar os vadios com ofícios. Segundo ele, oprimindo tais indivíduos eles se sujeitariam a rotina de trabalho, e assim talvez não mais estariam perturbando a ordem pública e vivendo despreocupados com o trabalho.

No segundo volume referente aos “Autos de Correição da cidade do Rio de Janeiro”, encontramos uma compilação da documentação referente a primeira metade do século XVIII, produzida pelos seus ouvidores na época. As temáticas perpassam questões como repressão dos crimes, penas para atravessadores, sequestros, presos mal alojados, obras na cadeia pública, necessidade de quadrilheiros, identificação dos enjeitados, capitães do mato, etc.

De caráter de contenção de uma criminalidade, muitos desses autos abordam questões cotidianas da cidade, de enfrentamento direto com os transgressores da ordem que se buscava. Os problemas com a cadeia pública permanecem, assim como século passado, agora relacionado ao mal alojamento dos presos, incluindo muitas fugas, como percebido no trecho seguinte, do ouvidor Fernando Pereira de Vasconcellos, que atuou de 1717 até 1718.

“E pelas queixas que havia de soltura, com que os presos andam por fora da Cadeia, proveu que os juizes ao menos uma vez cada mês em tempos incertos, e não esperados, visitassem a cadeia e tomassem conta dos presos, e achando algum menos, se logo se recolhesse e condenassem ao carcereiro na pena da lei, e não recolhendo tirasse devassa da fugida, deixando logo preso ao carcereiro, pelo flagrante delito, em que o acham, fazendo que para esse efeito que os livros dos assentos, e carcaragens, estejam correntes e claros ao que se satisfariam sob a mesma pena.”⁸

Também se reafirmou a necessidade de mais quadrilheiros para a cidade, segundo o juiz de fora Mathias Pereira de Souza, em 1721.

“Provendo mandou que no termo de quinze dias fizesse este Senado Quadrilheiros na forma da Ordenação, e lhes darão o regimento conteúdo nela, examinando-se com efeito observam e

⁸ TOURINHO, Eduardo. Autos de Correição da cidade do Rio de Janeiro. Vol. 2 (documento completo transcrito na sessão de anexos do relatório)

fazem a sua obrigação, pena de incorrer cada Vereador, e o procurador do conselho na de vinte mil réis, para despesas na Justiça, e na de se lhe dar em culpa na primeira Correição por serem contínuos os delitos que cotidianamente se comentem nas ruas desta Cidade, que por ser populosa necessita deste meio para se evitarem e o Escrivão da Câmara debaixo da mesma pena lhes notificará este Capitulo no termo de três dias de que passará Certidão para se executar.”⁹

Essas questões demonstram como os ouvidores, dentro do seu espaço de atuação política, buscaram reivindicar as demandas que a cidade passava em questão de segurança pública. Os problemas se apresentavam como recorrentes e conflituosos, e muitas vezes essas reclamações se repetiam durante a atuação de diversas autoridades, sem chegar de fato a uma solução prática para os delitos.

Quanto ao sermão de criação do Hospital de São Lázaro, cabe ressaltar que foi pregado por Frei Bento da Trindade, eremita descalço de Santo Agostinho¹⁰, opositor às cadeiras de teologia da Universidade de Coimbra, qualificador do Santo Ofício¹¹, Examinador das três ordens militares, e Vigário do Hospício de Nossa Senhora da Palma da Bahia¹². O que chamou a atenção foi tanto o seu conteúdo acerca da forma de lidar com o pobre e com a figura do leproso, quanto o seu formato de exaltação religiosa dos feitos nessa região da América Portuguesa.

Em uma tentativa de situar esse sermão, lidamos com um discurso que propõe reflexões típicas da segunda metade do século XVIII, nos mostrando como as formas devocionais também são históricas. Além disso, nos permite entender como as maneiras de compreender ideias como caridade, pobreza, bem público e ordem social também possuem sua historicidade.

O sermão foi objeto de análise apresentado na 2ª Jornada de Pesquisadores da Biblioteca Nacional, realizada em julho de 2016, e será mais aprofundado para as publicações nos anais do evento ainda esse ano. O objetivo é justamente buscar traçar as motivações por trás da construção da obra, e mostrar a historicidade de fenômenos como caridade, pobreza e repressão à vagabundagem.

⁹ Idem.

¹⁰ Ordem dos Agostinianos Descalços no qual tiveram seu auge no século XVIII, possuíam a ideia de renovação espiritual com base reformista. Adotaram o uso de sandálias como sinal de penitência e desprendimento de bens materiais.

¹¹ Qualificador das obras do ponto de vista da fé católica.

¹² Local para acolher os missionários agostinianos. O nome depois mudou para convento.

Bibliografia

ABREU, Laurinda. (ed.). *European Health and Social Welfare Policies*. Reprocentrum, Blansko: Czech Republic. 2004.

_____. *Pina Manique – um reformador no Portugal das Luzes*. Lisboa: Gradiva, 2013.

_____. *O poder e os pobres – as dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII)*. Lisboa: Gradiva, 2014.

AGUIAR, Marcos Magalhães. *Vila Rica dos Confrades: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII*. Mestrado/USP, 1993.

_____. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Doutorado/USP, 1999.

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia – condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: EdUNB, 1993.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *A reforma da assistência nos reinos peninsulares*. *Cadernos do Noroeste. Série História*. 19 (1-2). 2002, pp. 177-198.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. *O Duplo Cativo: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS. 2004

BLUM, Ann. *Public Welfare and Child Circulation, Mexico City, 1877 to 1925*. *Journal of Family History*, vol. 23, nº 3, 1998, pp. 240-271.

BOSCHI, Caio C. *Os leigos e o poder - irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *O assistencialismo na Capitania do Ouro*. *Revista de História*. São Paulo, N° 116, 1984. pp. 25-41.

BOXER, Charles R. *A Idade de ouro do Brasil – dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Tradução de Nair de Lacerda, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2ª ed., 1969.

_____. *O império marítimo português, 1415-1825*. Tradução: Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. *Relações raciais no Império Colonial Português, 1415-1825*. Tradução: Elice

Munerato. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1967.

SALGADO, Graça. (coord.) Fiscais e meirinhos; a administração do Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

FARIA, Regina Helena Martins de. Em nome da ordem: a constituição dos aparatos policiais no universo luso-brasileiro (sécs. XVIII-XIX). Tese (doutorado) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

COTTA, Francis Albert. Matrizes do sistema policial brasileiro. Belo Horizonte: Crisálida, 2012

ARAÚJO, Elysio de. Estudo histórico sobre a polícia, da capital federal de 1808 a 1831 (primeira parte). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.

BARRETO, Melo e LIMA, Hermeto. História da Polícia do Rio de Janeiro – aspectos da cidade e vida carioca (1565-1831). Rio de Janeiro: Editora S.A.A. Noite, 1935.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 2011

ELIAS, Norbert. Estabelecidos e Outsiders. Rio de Janeiro: Zahar, 2011

GEREMEK, Bronislaw. A piedade e a força – história da miséria e da caridade na Europa. Lisboa: Terramar, 1986.

FOUCAULT, Michael. Vigiar e punir – história da violência nas prisões. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michael. Microfísica do poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.